



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA - IFRN  
Termo Aditivo nº. 020/2013  
Contrato nº. 039/2012-PROJU  
Visto em 30 de janeiro de 2013

  
MAURÍCIO DE ALMEIDA MEIROS MELO  
Procurador Federal  
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 020/2013-PROJU/IFRN AO CONTRATO Nº. 039/2012-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CÂMPUS IPANGUAÇU E A EMPRESA MARIA JOSÉ SALES ME, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS DE IPANGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na RN-118, s/nº, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **EVANDRO FIRMINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público federal, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.793.430-53, e, de outro lado, a empresa **MARIA JOSÉ SALES ME**, estabelecida na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2580, Loja 101, Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP 58.042-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.156.195/0001-38, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **JEAN FRANKLIM DE ARAÚJO SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.645.774-35 e portador do RG nº 1784435 IIEP/RN, com endereço profissional semelhante ao da contratada, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social ou procuração, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23037.002329.2013-16, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 020/2013-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/2012-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO Nº 039/2012 – PROJU/IFRN**.

TERMO ADITIVO Nº. 020/2013-PROJU/IFRN

  
  
Página 1 de 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br



## CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO 039/2012 – PROJU/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com **termo inicial em 01 de março de 2013 e termo final em 28 de fevereiro de 2014**.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais)** resultando numa parcela mensal de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**.

## CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas previstas neste Contrato ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Ipanguaçu no exercício de 2013, PTRES **062911**, FONTE **0112000000**, NATUREZA DE DESPESA **339039**, UGR **158367**, PI **F20RLP0100P**.

## CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser readequada e ter seu valor complementado no prazo máximo de 15 dias corridos da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao

TERMO ADITIVO Nº. 020/2013-PROJU/IFRN

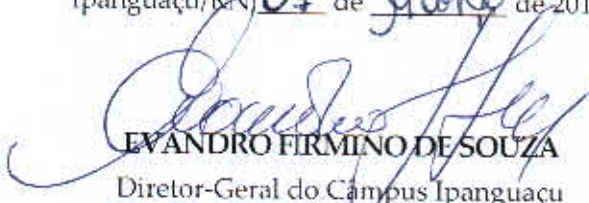
Página 2 de 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 - Tirol - Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

Contrato de Prestação de Serviços nº. 039/2012-PROJU/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas.

Ipanguaçu/RN, 04 de Março de 2013.

  
EVANDRO FIRMINO DE SOUZA  
Diretor-Geral do Câmpus Ipanguaçu  
CONTRATANTE

  
JEAN FRANKLIM DE ARAUJO SILVA  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: Johannesbert Santos  
CPF: 050.795.924-86

02. Nome: Amanda Dayane Costa  
CPF: 078.383.804-21